



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1413/2012

Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 130/2012 de 13 de junho de 2012, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 14 de junho de 2012, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Médica Pediatra, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante na Lei Complementar n.º 166, 28 de junho de 2006, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de julho de 2012.

MÉDICO PEDIATRA- 20 HORAS SEMANAIS

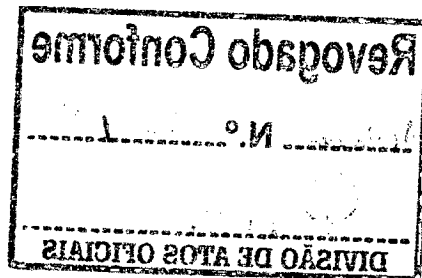
ITEM	NOME	RG	GRUPO	Referência	CLASSE
01	ANDRE RICARDO GLOWACKI	6.230.203-8-PR	GOP	54	A

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de julho de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração





MUNICÍPIO MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 10.124.000/2012 - 00000000000000000000

12/07/2012

DETERMINAÇÃO Nº 001/2012 - 00000000000000000000

DE 06/07/2012 - 00000000000000000000

DE 06/07/2012 - 00000000000000000000

DE 06/07/2012 - 00000000000000000000

DE 06/07/2012 - 00000000000000000000

12/07/2012 - 00000000000000000000

2012

DE 06/07/2012 - 00000000000000000000

DE 06/07/2012 - 00000000000000000000

DE 06/07/2012 - 00000000000000000000

DE 06/07/2012 - 00000000000000000000

DE 06/07/2012 - 00000000000000000000

DE 06/07/2012 - 00000000000000000000

DE 06/07/2012 - 00000000000000000000

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 06/07/2012 DE Nº 9520
UMUARAMA, 06/07/2012
69/
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO

Revogado Conforme
Portaria Nº 430 / 13
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 09/08/2012 DE Nº 9.549
UMUARAMA, 09/08/2012
69/
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO